

Pouso Alegre (MG), 06 de dezembro de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

LEANDRO MORAIS

DD. Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Alegre (MG).

Avenida São Francisco, nº. 320 – Bairro Primavera

Pouso Alegre – MG – CEP.: 37.550-000

ENEAS CASTILHO CHIARINI, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG M 650.522, inscrito no CPF/MF 450.000.006-25, residente e domiciliado à Rua Mário Goncalves Campos nº 210 bairro. residente e domiciliado à Rua Mário Gonçalves Campos, nº. 210, bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre (MG), CEP.: 37.553-661, por seu procurado ao final assinado, o Dr. Edson Raimundo Rosa Junior, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 115.063, com escritório profissional à Avenida Abreu Lima, nº.☆ Centro, Pouso Alegre (MG), CEP.: 37.550-180, correio eletrônico: errjadvogados@errjadvogados.adv.br, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria. EXPOR e REQUERER o que ao final se segue:

Foi amplamente divulgado através das redes sociais que no dia 27 de novembro próximo passado, o Ilustre Presidente desta Casa de Leis citou por diversas vezes o nome deste requerente quando da utilização da Tribuna.

Neste sentido, visando resguardar os interesses do requerente para o manejo das providencias jurídicas cabíveis, necessário se faz atestar o conteúdo do discurso divulgado para que novas injustiças não sejam cometidas, considerando a possibilidade de terem ocorrido edições ou adulterações nos conteúdos dispersos pelos mecanismos de divulgação em massa.

Neste aspecto, o artigo 101 da Lei de Acesso a Informação, sem dúvida alguma flexibiliza ao cidadão o exercício do direito esculpido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição da República.

Insta salientar que o referido artigo possui como requisito apenas o meio legítimo, identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

¹ Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.



Estando, pois, presentes todos os requisitos acima, servimo-nos do presente para requerer que nos sejam fornecidas as seguintes informações:

- a) Acesso ao conteúdo integral do discurso realizado na Tribuna desta Casa, pelo Vereador e Presidente da Câmara (em exercício), o Sr. Leandro Morais, ocorrido no último dia 27 de novembro de 2018, podendo o mesmo ser fornecido através de mídia audiovisual;
- b) Cópia da Ata de Reunião da sessão plenária ocorrida no dia 27 de novembro de 2018:
- c) Acesso ao conteúdo integral da entrevista cedida pelo Vereador e Presidente desta Casa ao Programa "Balanço da Sessão", que também poderá ser fornecido através de mídia audiovisual;

Certos de contar com sua atenção para com nosso pleito, facultamos o prazo de 15 (quinze) dias, tempo este mais do que suficiente para o simples fornecimento do material supra, colocando-nos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas através dos telefones: (35) 3421-4607 / (35) 99109-2476.

No ensejo, aproveitamos para externar nossos votos de estima, apreço e consideração.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

ENÉAS CASTILHO CHIARINI

Requerente

EDSON RAIMUNDO ROSA JUNIOR

OAB/MG nº. 115.063

Defensor